PARECER CONJUNTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADAS DE CONTAS

Matéria:

Projeto de Lei n.º 47/25 que " Institui Vale-Natalino aos servidores da Câmara Municipal de Japaraíba na forma como especifica e dá outras providências" .

Histórico:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Japaraíba encaminhou a estas Comissões, para análise e parecer, cópia do Projeto de Lei acima descrito, bem como a justificativa que acompanha o mesmo.

Fundamentação:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo Municipal visa possibilitar que os servidores da Câmara Municipal possam receber vale-natalino, nos mesmos moldes em que já o recebem os servidores do Poder Executivo de Japaraíba.

O Projeto encontra-se em conformidade com a devida técnica legislativa, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente.

Sob o aspecto da **iniciativa** o Projeto também se encontra em conformidade com o que dispõe a legislação, sendo de competência do próprio poder legislativo a instituição de qualquer benefício para os servidores da Casa.

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina que os atos que criarem ou aumentarem despesas obrigatórias, de caráter continuado, devem se fazer acompanhar de estimativa do impacto orçamentário-financeiro. Atendendo ao mencionado dispositivo,

acompanha o Projeto o " Relatório da Análise de Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro" .

Portanto, o Projeto obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade nas proposições, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando impedimentos à aprovação, sendo entendimento estar dito projeto apto à votação.

Pela mesma razão, exaramos parecer à aprovação do Projeto pelo Plenário.

CONCLUSÃO:

DIANTE do exposto, pela **Juridicidade, Legalidade, Constitucionalidade do Projeto de Lei Complementar nº 047/2025**

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS:

Mardem Braga de Oliveira
Presidente

José Ronaldo de Melo
Relator

Eliana Ap. Lopes Andrade
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Aurélio Martins dos Santos
Presidente

Mardem Braga de Oliveira
Relator

Sebastião José Lopes
Membro